



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.802 , DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre, alteração do art. 1º, da Lei nº 1.368, de 19 de agosto de 1.999, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras à congregação irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu Scabrinianas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III, do Artigo 87 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.368, de 19 de agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Congregação Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu Scabrinianas, uma área de terras medindo 1.705,52m², localizada no lote 377, Quadra 088, Setor 015, limitando-se ao Norte com o Lote nº 344, ao Sul, com os Lotes nºs 385, 605 e 613, a Leste, com a avenida Mamoré, e a Oeste, com a Rua Isis, com o seguinte Perímetro: de frente 36,80m, de fundos 20,00m, lado direito 30+16,96+29,97m e lado esquerdo 59,95m”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município